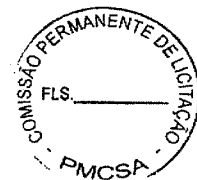




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/PMCSA-SMDET/2015

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM EMPRESA DE
INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A
EMPRESA BID COMÉRCIO E SERVIÇOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - EPP, NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **contratação de empresa de informática especializada para locação de solução de Appliance de Segurança com tecnologia next generation firewall que acompanhe: software de gerenciamento de logs e relatórios e os serviços de implementação e suporte, para a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, referente ao Processo n.º 145/PMCSA-SMDET/2014, Pregão Presencial n.º 071/PMCSA-SMDET/2014, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Paulo Fernando Mendes Caminha Junior**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.479.2877 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob o n.º 041.509.234-50, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **BID COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.020.356/0001-00, com sede na Avenida Marquês de Olinda, n.º 296, 4º andar, Edifício Tigre, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP. 50.030-000, telefones (81) 3032-0943 / 3339-6786, neste ato legalmente representada por sua bastante procuradora, a **Sra. Cláudia Fabiana da Silva Brito**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 4.302.084 – SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 728.088.294-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 013/17, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, datado de 24 de fevereiro de 2017, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo e supressão de 30% do valor contratual.

Considerando o Contrato n.º 017/PMCSA-SMDET/2015, celebrado em 25 de fevereiro de 2015, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 25 de fevereiro de 2017, apresentando como valor original e atual de R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Considerando o disposto no artigo 57, IV da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 017/PMCSA-SMDET/2015, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais e da Lei n.º 8.666/93.

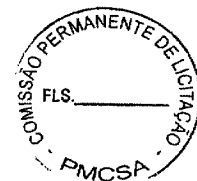
Considerando, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 12 (doze) meses, tendo seu termo final para o dia 25 de fevereiro de 2018.

Considerando que o artigo 65º, § 2º, II da Lei n.º 8.666/93 permite que as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderá exceder os limites de 25% (vinte e cinco por cento).

Considerando a justificativa técnica, oriunda da Gerência da Tecnologia, da lavra de Roberto Nonato, a qual solicita e justifica a necessidade da prorrogação contratual e a supressão do contrato em até 30% (trinta por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, a Anuência apresentada pela empresa em 23 de fevereiro de 2017 concordando com supressão do valor em 30% (trinta por cento), em conformidade com o que dispõe o inciso II do artigo 65º, da Lei n.º 8.666/93.

Considerando, que o valor da supressão é de R\$ 43.920,00 (quarenta e três mil e novecentos e vinte reais), equivalente a 30% (trinta por cento) da redução do valor, passando o valor contratual a ser de R\$ 102.480,00 (cento e dois mil e quatrocentos e oitenta reais).

CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, IV e § e artigo 65, § 2, II da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 013/17, datado de 24/02/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a supressão de 30% (trinta por cento) do valor, passando o valor contratual a ser de R\$ 102.480,00 (cento e dois mil e quatrocentos e oitenta reais). E a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, tendo seu termo final para o dia 25 de fevereiro de 2018, obedecido o disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único – Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 399**, datada de 24 de fevereiro de 2017 com valor de R\$ 102.480,00 (cento e dois mil quatrocentos e oitenta reais).

CLAUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de fevereiro de 2017.

Ass. da Rocha
CABO DE SANTO AGOSTINHO
VALE A EMENDA
ARMINA

| | |
|--|--|
| CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo <i>[Assinatura]</i> | CONTRATADA: BID COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - EPP. <i>[Assinatura]</i> |
| TESTEMUNHA: Eduardo Henrique da Silva Brito CPF (MF): 039.367.794-91 | TESTEMUNHA: [Assinatura] CPF (MF): 103.130.194-04 |

Ass. da Rocha
CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE 41.131 D